



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 042/2022

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 042/2022 – Processo Eletrônico n. 989/2022.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de recursos que foram repassados pela União em razão do programa “Requalifica UBS”.

O valor financeiro do acordo firmado entre o Município de Urupá e o Ministério da Saúde do Governo Federal foi repassado em três parcelas conforme determinado pelo Programa Requalifica UBS, o que atendeu prontamente a efetivação das construções em tempo hábil.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

A criação do crédito é necessária para procedermos com a realização dos serviços de reforma, conforme definido na Portaria n. 340, de 04 de março de 2013, art. 5º, § 2º, aprimorando assim a construção que é de grande importância para os munícipes.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 18 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 042/2022

DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** proveniente de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para criação do crédito especial por superávit financeiro foram repassados no exercício de 2021 e os valores estão depositados na agência: 4007-X, conta corrente: 14692-7 – Fundo Municipal – FNSCONVENIENTE e agência: 4007-X, conta corrente: 14693-5 – Fundo Municipal – FNSCONVENIENTE, ambas do Banco do Brasil.



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO